



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILAR E MOSTEIRÓ

Aviso n.º 16641/2023

Sumário: Abertura de procedimento concursal para a carreira e categoria de assistente operacional.

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Operacional

1 — Para efeitos do disposto no artigo 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na sua redação atual, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, torna-se público que, em cumprimento da deliberação do Executivo de Junta da União de Freguesias de Vilar e Mosteiró, de 31 de maio de 2023, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal desta Freguesia para o ano de 2023.

2 — Postos de trabalho:

Referência A — 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (área de serviços administrativo e motorista ligeiro de passageiros);

Referência B — 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (área de cantoneiro e limpeza, motorista ligeiro de passageiros e de transporte de bens, e auxiliar de serviços gerais).

3 — Caracterização dos postos de trabalho:

Referência A — As atribuições e competências previstas no mapa de pessoal, para o ano de 2023, da União de Freguesias de Vilar e Mosteiró, na carreira e categoria de Assistente Operacional (área de serviço administrativo e motorista ligeiro de passageiros), nomeadamente, apoio à execução de atividades inseridas no serviço administrativo da União de Freguesias, tais como, atendimento ao público e elaboração de documentação, assim como apoio às tarefas administrativas, e apoio no atendimento ao público e de aprovisionamento do Posto de Correios da União de Freguesias de Vilar e Mosteiró de acordo com o protocolo celebrado entre a Freguesia e os CTT — Correios de Portugal, S. A., e motorista ligeiro de passageiros. A descrição do conteúdo funcional nos termos expostos não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 88.º da LTFP, ao qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional;

Referência B — As atribuições e competências previstas no mapa de pessoal, para o ano de 2023, da União de Freguesias de Vilar e Mosteiró, na carreira e categoria de Assistente Operacional (área de cantoneiro e limpeza, motorista ligeiro de passageiros e de transporte de bens, e auxiliar de serviços gerais), nomeadamente, assegurar a limpeza e conservação de instalações, arruamentos e outros espaços públicos de domínio da Freguesia, motorista ligeiro de passageiros e transporte de bens e executar outras tarefas de apoio elementar, podendo comportar esforço físico e conhecimentos práticos. A descrição do conteúdo funcional nos termos expostos não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 88.º da LTFP, ao qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional.



4 — Requisitos habilitacionais:

Referência A — Nível habilitacional de grau de complexidade funcional 1 (escolaridade obrigatória em função da idade), nos termos da alínea a) do artigo 86.º da LTFP, não havendo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência;

Referência B — Nível habilitacional de grau de complexidade funcional 1 (escolaridade obrigatória em função da idade), nos termos da alínea a) do artigo 86.º da LTFP, havendo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência.

Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar com a sua candidatura documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável.

5 — Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, informa-se que a publicitação integral do procedimento será efetuada na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da União de Freguesias (www.vilarmosteiro.pt).

31 de julho de 2023. — O Presidente da União das Freguesias de Vilar e Mosteiró, *Amândio José Couteiro da Silva*.

316736256